



FOLHA Nº

5762

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

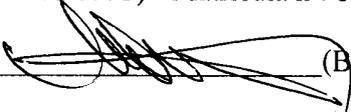
01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 12 da quadra 20, do loteamento **BALNEÁRIO TRÊS MARIAS**, no município de Peruipe, medindo 12,00ms de frente para a Rua Dora, por 22,35ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos igual medida da frente, com a área de 268,20m², confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 11, e nos fundos com os fundos do lote 09.

Cadastro Municipal nº. 1.3.072.0264.001.914.

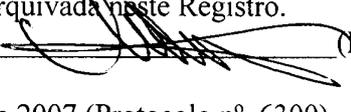
PROPRIETÁRIOS: MILTON ARAUJO, brasileiro, engenheiro mecânico, RG 8.033.083-SP e CPF 936.552.078-91, e sua mulher IVONE PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, professora, RG 6.030.737-SP, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Azevedo Soares, nº. 1359, aptº. 35, bairro Tatuapé.

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 (09/02/1993) - Matrícula nº. 68.557 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruipe, 18 de maio de 2007.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

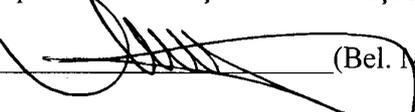
Av. 1 - Peruipe, 18 de maio de 2007 (Protocolo nº. 5652).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 15 de maio de 2007, para ficar constando que no imóvel foi **construído um prédio residencial** com 122,70m², com frente para a Rua Dora, nº. 706, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 12.841, de 15 de maio de 2007, e Recibo de Impostos exercício 2007, expedidos pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (CEI nº. 21.377.14362/69), relativa à construção, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 13 de agosto de 2007 (Protocolo nº. 6300).

Procede-se a esta averbação no termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento, Pacto Adjeto de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 08 de agosto de 2007, para ficar constando que IVONE PINTO DE OLIVEIRA encontra-se **inscrita** no CPF/MF nº. 810.513.958-87, conforme Comprovante Inscrição e de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal, emitido via internet.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 3 - Peruipe, 13 de agosto de 2007.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.2, os proprietários MILTON ARAUJO, brasileiro, projetista mecânico, RG 8.033.083-SP e CPF 936.552.078-91, e sua mulher IVONE PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, pedagoga terapêutica, RG 6.030.737-7-SP e CPF 810.513.958-87, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Serra da Juréia, nº. 767, aptº. 173, **venderam** o imóvel a MICHELLE FORTUNATO CANELAS, brasileira, bancária, RG 29.858.756-7-SP e CPF 333.024.658-82, e seu marido DANIEL DA SILVA CANELAS, brasileiro, vendedor, RG 25907145-SP e CPF 307.106.918-90, casados no regime da comunhão parcial de bens, em 07/10/2006, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Guarulhos-SP, na Rua Serra Talhada, nº. 106, Casa 161, pelo preço de R\$ 95.000,00, pagos da seguinte forma: poupança já recebida: R\$ 19.000,00, e financiamento concedido pelo credor BANCO ABN AMRO REAL S/A: R\$ 76.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 4 - Peruipe, 13 de agosto de 2007.

Nos termos do Instrumento Particular referido na Av.2, os adquirentes MICHELLE FORTUNATO CANELAS e seu marido DANIEL DA SILVA CANELAS, supra qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº. 1374, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF nº. 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida no valor de R\$ 76.000,00, a

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSARH-WEBYD-KPPQK-5E9Q7>





Valide aqui
este documento

FOLHA Nº

01vº.

ser paga no prazo de 168 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC e Plano de Reajuste Monetário PRM, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 961,82, em 08/09/2007. Os encargos mensais serão atualizados, mensalmente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, pelo índice derivado da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos em caderneta de poupança livre/pessoa física com data de aniversário no dia de assinatura do instrumento. Periodicidade de reajuste da prestação: mensal. Razão de decréscimo: R\$ 2,91. Taxa de juros mensal de 0,6434%, e anual nominal de 7,7208% e efetiva de 8,0000%. Valor de avaliação do imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$ 95.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 14 de janeiro de 2019 (Protocolo nº. 54994).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 04 de agosto de 2016, e Instrumento Particular de Termo de Quitação nº. 484527, datado de 04 de agosto de 2016, para ficar constando que o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A teve sua **denominação social** alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2007, publicada no D.O.E em 06 de novembro de 2012; Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E em 01 de maio de 2009, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, publicada no D.O.E em 01 de maio de 2009.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruipe, 14 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação conforme Instrumento Particular de Termo de Quitação referido na Av.5, para ficar constando o **cancelamento** do R.4 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruipe, 20 de janeiro de 2022 (Protocolo nº. 69776).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 15 de janeiro de 2022, para ficar constando que o **prédio residencial** existente no imóvel teve sua **área construída ampliada** em 121,38m², totalizando 244,08m², conforme Alvará de Habitabilidade nº. 20155, expedido em 01 de outubro de 2021, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão da Receita Federal (Aferição nº. 90.009.37664/61-001), relativa à ampliação, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 8 - Peruipe, 07 de março de 2022 (Protocolo nº. 70414).

Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária, Contrato nº. 0010300644, datado de 14 de fevereiro de 2022, os proprietários MICHELLE FORTUNATO CANELAS, brasileira, empresária, RG 29.858.756-7-SSP/SP e CPF 333.024.658-82, e seu cônjuge DANIEL DA SILVA CANELAS, brasileiro, empresário, RG 25.907.145-6-SSP/SP e CPF 307.106.918-90, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 07/10/2006, domiciliados na Rua Dora, nº. 706, Balneário Três Marias, em Peruipe-SP, **venderam** o imóvel a ABRAÃO FELICIANO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 29.515.659-4-SSP/SP e CPF 273.142.878-30, domiciliado na Rua Guaracapema, nº. 66, Parque Paulistano, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 952.000,00, pago da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 257.400,00, e mediante financiamento concedido pelo credor Banco Santander (Brasil) S.A.: R\$ 694.600,00.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

continua na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSARH-WEBYD-KPPQK-5E9Q7>



Valide aqui este documento

MATRÍCULA Nº

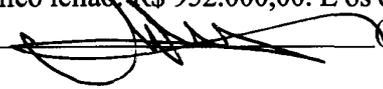
5762

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº

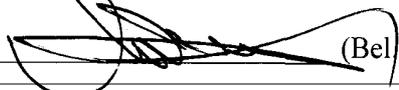
02

R. 9 - Peruipe, 07 de março de 2022.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.8, o adquirente ABRAÃO FELICIANO, solteiro, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2235 e 2041, em São Paulo-SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 742.200,00, a ser paga no prazo de 407 meses, em prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação, no valor total de R\$ 8.216,14, em 14/03/2022, e as restantes em igual dia dos meses imediatamente subsequentes. Data de vencimento do financiamento: 14/01/2056. Sistema de Amortização: SAC. Taxa de juros: 11,4900% a.a. (efetiva), 10,9259% a.a. (nominal), 0,9105% (mensal efetiva) e 0,9105% (mensal nominal). Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 952.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.
O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 10 - Peruipe, 17 de dezembro de 2024 (Protocolo nº. 86574).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 29 de novembro de 2024, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514, de 20/11/1997).

O Escrevente Autorizado  (Bel) Milton Diniz Alves).

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0005762-31, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruipe, 17 de dezembro de 2024. Assinado digitalmente, MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE. Selo Digital: 1211113C3000000040312924S.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

86574

Protocolo 86574
17/12/2024



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSARH-WEBYD-KPPQK-5E9Q7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSARH-WEBYD-KPPQK-5E9Q7>

EM BRANCO